



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 377/2011 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA – CE, Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itaipaba aprova e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Será concedido, aos servidores da Câmara Municipal de Itaipaba, de níveis DAS I, DAS II e DAS III, aumento de sua remuneração, em conformidade com o anexo I – Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, parte integrante deste Projeto de Lei, com o fim de se atender aos ditames do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes;

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Paço da Prefeitura Municipal de Itaipaba, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de Abril de 2011.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal